



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493  
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais  
Telefax.: (37) 3322-9144 | [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055 /2022

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, com sede na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, Bairro Mizael Bernardes, na cidade de Córrego Fundo-MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.614.862/0001-77, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a). DANILO OLIVEIRA CAMPOS, doravante denominado órgão gerenciador do Pregão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2022, processo administrativo nº 044/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de padaria para atendimento das respectivas Secretarias Municipais de Córrego Fundo/MG., especificado(s) no(s) item(ns) 2.1 do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº 033/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**RAZÃO SOCIAL:** PADARIA E LANCHONETE SANTA MARIA LTDA-ME

**CNPJ:** 41.725.680.0001-98

**ENDEREÇO:** Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 141, Centro

**CIDADE:** Córrego Fundo/MG

**CEP:** 35.568-000

**REPRESENTANTE:** Guilherme Junior Costa

**CPF:** 095.729.596-03

**TELEFONE:** (37) 3322-9194

**E-MAIL:** padariasantamarialda@gmail.com

Fornecedor: 000575 - PADARIA E LANCHONETE SANTA MARIA LTDA-ME

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Otd Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
00001	KG	Fabricação Própria	222,0000	222,0000	19,5000	4.329,0000
BISCOITO CAIPIRA						
Consumo						
00002	KG	Fabricação Própria	224,0000	224,0000	16,6000	3.718,4000
BISCOITO DE POLVILHO						
Consumo						
00003	KG	Fabricação Própria	247,0000	247,0000	19,8000	4.890,6000
BISCOITO PAPA OVO.						
Consumo						
00004	KG	Fabricação Própria	217,0000	217,0000	24,6000	5.338,2000
BISCOITO DE POLVILHO.						
Consumo						

Documento assinado digitalmente

gov.br

GUILHERME JUNIOR COSTA

Data: 23/06/2022 19:20:34-0300

Verifique em <https://verificador.it.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493  
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais  
Telefax.: (37) 3322-9144 | [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

00005	KG	Fabricação Própria	275,0000	275,0000	25,6000	7.040,0000
BOLINHA DE QUEIJO.						Consumo
00006	KG	Fabricação Própria	300,0000	300,0000	33,2000	9.960,0000
BOLO DE ANIVERSÁRIO DECORADO COM COBERTURA DE CRÈME DE CHANTILLY, COM RECHEIOS DE						Consumo
00007	KG	Fabricação Própria	243,0000	243,0000	21,9000	5.321,7000
BOLO DE FARINHA COM COBERTURA DE CALDA DE ABACAXI.						Consumo
00008	KG	Fabricação Própria	242,0000	242,0000	7,5000	1.815,0000
BOLO DE FUBA CREMOSO CASEIRO						Consumo
00009	KG	Fabricação Própria	268,0000	268,0000	11,4000	3.055,2000
BOLO DE MANDIOCA COM QUEIJO CASEIRO						Consumo
00010	KG	Fabricação Própria	238,0000	238,0000	11,4000	2.713,2000
BOLO DE MILHO						Consumo
00011	KG	Fabricação Própria	263,0000	263,0000	23,6000	6.206,8000
BOLO GELADO COM RECHEIO DE PRESTÍGIO E COBERTURA DE GANACHE CASEIRO						Consumo
00012	KG	Fabricação Própria	315,0000	315,0000	7,5000	2.362,5000
BOLO REDONDO VÁRIOS SABORES.						Consumo
00013	KG	Fabricação Própria	167,0000	167,0000	23,5000	3.924,5000
Broinha de fubá com queijo de doce						Consumo
00014	KG	Fabricação Própria	187,0000	187,0000	14,9000	2.786,3000
BROINHA FUBA CANJICA C/ QUEIJO						Consumo
00015	KG	Fabricação Própria	177,0000	177,0000	16,4000	2.902,8000
BROINHA DE FUBA DOCE.						Consumo
00016	KG	Fabricação Própria	227,0000	227,0000	14,9000	3.382,3000
BROINHA DE FUBA TEMPERADA.						Consumo
00017	KG	Fabricação Própria	265,0000	265,0000	6,5000	1.722,5000
CACAROLA ITALIANA.						Consumo
00018	KG	Fabricação Própria	199,0000	199,0000	19,9000	3.960,1000
CASADINHO.						Consumo
00021	KG	Fabricação Própria	275,0000	275,0000	21,9000	6.022,5000
EMPADINHA DE FRANGO.						Consumo
00022	KG	Fabricação Própria	645,0000	645,0000	19,9000	12.835,5000
ENROLADINHO DE SALSICHA						Consumo
00024	UN	Fabricação Própria	1.270,0000	1.270,0000	3,4000	4.318,0000
HAMBURGUER COM RECHEIO						Consumo
00025	KG	Fabricação Própria	150,0000	150,0000	22,0000	3.300,0000
QUIBE.						Consumo
00026	UN	Fabricação Própria	1.020,0000	1.020,0000	5,8000	5.916,0000
LANCHE TIPO HAMBURGUER						Consumo
00029	UN	Fabricação Própria	1.095,0000	1.095,0000	2,6000	2.847,0000
MINI HAMBURGUER COM RECHEIO						Consumo
00030	KG	Fabricação Própria	245,0000	245,0000	23,9000	5.855,5000
MINI PANQUEQUINHA.						Consumo
00039	KG	Fabricação Própria	560,0000	560,0000	22,7000	12.712,0000
MINI SANDUÍCHE DE PÃO DOCE COM RECHEIO DE PRESUNTO, MUÇARELA, PATÉ, ALFACE E TOMATE						Consumo
00040	KG	Fabricação Própria	190,0000	190,0000	18,5000	3.515,0000
MINI PAO DOCE COM RECHEIO						Consumo
00041	UN	Fabricação Própria	2.100,0000	2.100,0000	3,5000	7.350,0000
PAO CROCANTE COM RECHEIO						Consumo
00049	KG	Fabricação Própria	145,0000	145,0000	16,5000	2.392,5000
PAO DOCE COM CREME OU COCO						Consumo
00050	KG	Fabricação Própria	145,0000	145,0000	15,7500	2.283,7500
PAO DOCE COM GOIABADA OU COCO						Consumo
00051	UN	Fabricação Própria	3.065,0000	3.065,0000	0,6000	1.839,0000
PAO DOCE PARA GACHORRO QUENTE						Consumo
00053	KG	Fabricação Própria	4.875,0000	4.875,0000	10,4500	50.943,7500
PAO DE SAL (PAO FRANCÉS)						Consumo

Documento assinado digitalmente

gov.br

GUILHERME JUNIOR COSTA  
Data: 28/06/2022 19:22:32-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>



00054	KG	Fabricação Própria	1.625,0000	1.625,0000	10,4500	16.981,2500
PAO DE SAL(PAO FRANCES)						
00055	UN	Fabricação Própria	2.850,0000	2.850,0000	0,7500	2.137,5000
PÃO PARA HAMBURGUER CASEIRO, COM NO MÍNIMO 75 GRAMAS.						
00056	PACOTE	Fabricação Própria	350,0000	350,0000	6,4000	2.240,0000
PAO SOVADO						
00057	PACOTE	Fabricação Própria	1.670,0000	1.670,0000	6,5000	10.855,0000
PAO TIPO BANANINHA						
00060	KG	Fabricação Própria	190,0000	190,0000	33,0000	6.270,0000
PASTEL FRITO PIPOQUINHA						
00062	UN	Fabricação Própria	625,0000	625,0000	2,9000	1.812,5000
PASTELAO COM RECHEIO PRESUNTO						
00063	KG	Fabricação Própria	200,0000	200,0000	30,0000	6.000,0000
PASTELZINHO DE CREME DE MILHO						
00064	KG	Fabricação Própria	190,0000	190,0000	29,8000	5.662,0000
PATE DE FRANGO.						
00066	KG	Fabricação Própria	165,0000	165,0000	31,5000	5.197,5000
QUEBRA QUEBRA CASEIRO						
00068	UN	Fabricação Própria	620,0000	620,0000	28,9000	17.918,0000
ROCAMBOLE COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE.						
00072	KG	Fabricação Própria	150,0000	150,0000	22,0000	3.300,0000
ROSQUINHA DE NATA.						
00073	KG	Fabricação Própria	160,0000	160,0000	27,5000	4.400,0000
SAMANTINHA.						
00074	KG	Fabricação Própria	170,0000	170,0000	20,0000	3.400,0000
SEQUILHOS COM MEIA COBERTURA DE CHOCOLATE TIPO ROSQUINHA.						
00079	KG	Fabricação Própria	235,0000	235,0000	19,0000	4.465,0000
TOTA DOCE GELADA COM BOLACHA E RECHEIOS VARIADOS.						
00081	KG	Fabricação Própria	325,0000	325,0000	18,4000	5.980,0000
TORTA SALGADA CAMADAS VARIADAS						
00082	KG	Fabricação Própria	285,0000	285,0000	18,5000	5.272,5000
TORTA SALGADA TIPO MINI PIZZA						
Total do Fornecedor						299.450,8500

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

gov.br  
Handwritten signature



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493  
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais  
Telefax.: (37) 3322-9144 | [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4. VALIDADE DA ATA<sup>1</sup>

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01 / 07 /2022 e termo final em 30 / 06 /2023, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

**5.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.3.** Para análise quanto ao reequilíbrio será utilizada a planilha com a composição de custos unitário apresentada como condição para assinatura desta ata e dela faz parte integrante.

<sup>1</sup>Nota Explicativa: A Ata de Registro de Preços pode ter sua validade fixada por prazo inferior a 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493  
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais  
Telefax.: (37) 3322-9144 | [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.4.1, 5.4.2, 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

Documento assinado digitalmente

gov.br

GUILHERME JUNIOR COSTA  
Data: 28/06/2022 19:26:39-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493  
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais  
Telefax.: (37) 3322-9144 | [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, 01 de julho de 2022.

Pregoeiro e Equipe de Apoio – Portaria nº 068/2022

Luís Henrique Rodrigues  
Pregoeiro

Marli do Carmo de Faria  
Equipe de Apoio

Jair Câmara Rodrigues  
Equipe de Apoio

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
Danilo Oliveira Campos  
Prefeito Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente  
GUILHERME JUNIOR COSTA  
Data: 28/06/2022 19:28:00-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

PADARIA E LANCHONETE SANTA MARIA  
LTDA-ME  
CNPJ: 41.725.680.0001-98  
Guilherme Junior Costa  
CPF: 095.729.596-03

**Danilo Oliveira Campos**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

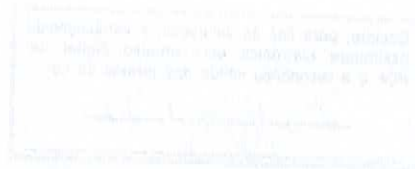
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais

Telefax.: (37) 3322-9144 | [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

TESTEMUNHAS:

1- Maria Aparecida da S.  
CPF: 9635529116.00.

2- Silda Aparecida Pastoreira  
CPF: 62106725657



*(Handwritten signatures)*